



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1432

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1432

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 970, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Grupo de Análise Urbanística – GAU, nos termos do Plano Diretor do Município de Brodowski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 275/2017 – Plano Diretor do Município de Brodowski, em especial o art.29, que prevê a criação do Grupo de Análise Urbanística (GAU),

RESOLVE:

Art.1º Fica instituído, pela presente Portaria, o Grupo de Análise Urbanística – GAU, com a finalidade de analisar anteprojetos urbanísticos e demais instrumentos de parcelamento do solo, nos termos do Plano Diretor Municipal e demais legislações correlatas.

Art.2º A coordenação do GAU ficará a cargo do Secretário Municipal de Infraestrutura, e o grupo será composto pelos seguintes membros:

I- Higor Felipe Rocha – Secretário Municipal de Infraestrutura (Coordenador do GAU);

II- Sulzer Maria Barquete Carvalho Lanchoti – Arquiteta e Urbanista da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

III- Matheus Henrique Veronezi Faria - Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

IV- Thais Maria Abreu De Freitas – Procuradora Jurídica do Departamento Jurídico Municipal;

V- Telma Elisângela Mantoani – Secretária Municipal do Meio Ambiente;

VI- Lorival De Carvalho Filho – Secretária Municipal de Trânsito;

VII- Leonardo Henrique Prado Leite Silva – Gerente da Brodowski Saneamento.

Art.3º O GAU terá caráter técnico e consultivo, cabendo-lhe emitir pareceres sobre anteprojetos e empreendimentos de parcelamento, desmembramento e demais instrumentos de uso e ocupação do solo, observando a legislação urbanística e ambiental vigente.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 30 de outubro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 971, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Vice-Diretor da Unidade Escolar

da Rede Municipal de Ensino de Brodowski-SP.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa do profissional que exerce a função de Vice-Direção na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 258, de 03 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Fica designado, para o exercício da função de Vice-Diretor da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Brodowski, sede Creche Municipal Professora Vera Lúcia Borella Furlan, o Sr. Breno Marcos Martins.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 30 de outubro de 2025.

Luzia Aparecida Mani

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 972, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Concede prorrogação de licença maternidade a servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 60(sessenta) dias, a licença maternidade da servidora Indiara Cristina Caiani Gomes, matrícula nº 37004, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 30 de outubro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 973, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Concede auxílio natalidade a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, com base no art.224, da Lei Complementar Nº6, de 12 de julho de 1999, Auxílio Natalidade ao servidor Indiara Cristina Caiani Gomes, Matrícula nº 37004.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 30 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1432

Página 3 de 3

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

.....